



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Altera a lei 1.314 de 30 de julho de 1991 que reconhece Associação das Crianças Carentes de Castelo como de real utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 1º da lei 1.314 de 30 de julho de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO.**”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2017.

WARLEN CÉSAR BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal de Castelo

DOMINGOS FRACAROLI
1º Secretário

ÉVERTON ZANÚNCIO MALHEIROS
2º Secretário